



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça João de Góis, 167 - CEP 59375-000 Fone: (84) 473 2210

CNPJ 08.106.510/0001-50

prefeituracruzeta@yahoo.com.br

LEI Nº 864, DE 07 DE MARÇO DE 2006

Autoriza o Poder Executivo a proceder a doação de terreno para construção da sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Cruzeta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA

Faço saber que a Câmara Municipal de Cruzeta aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA do Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ sob nº 08.539.710/0001-04, com sede na Rua Manoel Alves Pessoa Neto, nº 97 – Candelária, Natal/RN, um terreno pertencente ao patrimônio municipal, localizado na Praça Celso Azevedo, Centro nesta cidade, medindo 467,41 m², Registro Geral sob o nº R-1-641, com os seguintes limites e dimensões:

Ao Leste: com a Praça Celso Azevedo, com 16,33 metros;

Ao Sul: com a Avenida Dr. Sílvio Bezerra de Melo, com 28,50 metros;

Ao Norte: com o Fórum Municipal Silvino Bezerra Neto, com 28,35 metros;

Ao Oeste: com a Praça Celso Azevedo, com 16,50 metros.

Art. 2º - O terreno de que trata o artigo anterior, destinar-se-á para construção da Sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Cruzeta, sob responsabilidade orçamentária e financeira da Procuradoria-Geral de Justiça deste Estado.

Art. 3º - A área do terreno referida na presente Lei, reverterá automaticamente ao patrimônio municipal se, no período de 02 (dois) anos, não for construída a sede da citada Promotoria de Justiça.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzeta(RN), em 07 de março de 2006.



José Sally de Araújo
Prefeito Municipal



Sebastião Pereira da Silva
Secretário Municipal de Administração e de Tributação